



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 4/2024 - AGR/GETAD-18142

I. Estudo:

Contratação de saldo para o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Contrato com vigência por prazo indeterminado, uma vez que se enquadra em critérios de inexigibilidade de licitação.

A AGR atualmente possui um contrato com a ABC, conforme processo SEI 201500029001089.

II. Valor total estimado da despesa:

R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

III. Vigência contratual do saldo:

12 (doze) meses.

IV. Detalhamento do objeto da nova contratação ou aditivo (quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total mensal e anual):

O quantitativo está apresentado na tabela abaixo:

Item	Período	Valor Mensal	Valor anual
Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás	12 (doze) meses	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00

V. Justificativa para excepcionalidade da despesa, detalhamento do cenário nos últimos 24 meses, e a expectativa para o período da nova contratação ou aditivo:

A renovação de saldo para o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás justifica-se pela necessidade legal que a Agência tem, de demonstrar transparência quanto as suas decisões. Dessa forma, cumpre-se seu objetivo com as publicações, uma vez que o Diário Oficial é gratuito e de fácil acesso à população.

São encaminhados para publicação atos do Conselho Regulador, cuja eficácia inicia-se apenas com a publicidade legal, portarias de comissões, editais de comunicação com as partes que a AGR se relaciona, além das comunicações legais exigidas nas contratações públicas. O quadro no item VIII ilustra a evolução do gasto médio mensal com o contrato.

Com a nova lei de licitações fez-se necessário uma nova contratação, momento em que apresentamos uma nova proposta de valores, com o acréscimo de 20% do valor de saldo, pois conforme será demonstrado a AGR está utilizando um valor mensal acima do previsto no contrato e, devido ao aumento de suas atividades esse valor tende a aumentar, motivo pelo qual propomos o aumento no saldo contratual. Bem como o valor atual foi construído entre 2021 e 2022.

VI. Detalhamento das ações a serem desenvolvidas e os resultados esperados com a nova despesa:

Ações de publicação dos atos da AGR que necessitam de publicidade para manter seus efeitos legais e acesso à população. Com a nova despesa serão publicados atos que condizem com a modernização e novas ações da AGR em conjunto com as necessidades do Estado de Goiás.

VII. Histórico do contrato vigente e todos os aditivos, se houver (valor estimado total, valor estimado mensal, prazo, período da vigência e valores liquidados):

Item	Documento	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Contrato	000014371553	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Apostila	000030344965	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00

VIII. Histórico de valores liquidados nos últimos 24 meses do contrato vigente ou valores liquidados para a mesma natureza da despesa, cujo objeto seja o mesmo:

Referência	2022	2023
Janeiro	R\$ 20.226,51	R\$ 24.258,94
Fevereiro	R\$ 8.509,83	R\$ 5.730,81
Março	R\$ 11.266,95	R\$ 22.128,33
Abril	R\$ 27.733,17	R\$ 8.343,16
Maiio	R\$ 8.543,95	R\$ 14.100,65
Junho	R\$ 12.553,21	R\$ 30.396,65

Julho	R\$ 7.258,14	R\$ 20.958,66
Agosto	R\$ 16.764,12	R\$ 13.041,44
Setembro	R\$ 10.547,69	R\$ 32.385,56
Outubro	R\$ 14.983,97	R\$ 24.981,69
Novembro	R\$ 10.364,82	R\$ 19.136,74
Dezembro	R\$ 17.473,37	R\$ 13.649,60
Total	R\$ 166.225,73	R\$ 229.112,23
Média Mensal	R\$ 13.852,15	R\$ 19.092,68

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ESTEVES KOSSA, Coordenador (a)**, em 01/04/2024, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58414785** e o código CRC **3BF41E72**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 201500029001089



SEI 58414785



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 122/2024 - AGR/COEF-11150

Descrição da despesa: Despesa com aditívoo Contrato ABC / AGR Nº 003 /2020 celebrado entre a AGR e a Agência Brasil Central - ABC,cujo o objeto é a prestação de serviço de publicações de editais,extratos de contratos,resoluçõesnormativas ,avisos, comunicados e outros atos da tomadora, a fim cumprir as disposições do artigo 37caput da cf/88 e Art. 3º,inc ii do art. 21 e paragrafo único do art. 61 ambos da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Requisição nº 011/2024 - AGR/GETAD.

Valor total estimado nesta Declaração: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201500029001089

Nº 00122/1863/2024

Declaração elaborada por: Meirielen Oliveira Cardoso

Sequencial: 009		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	1863	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte	15010220	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS
Modalidade Aplicação	91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
Valor total estimado: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).		
Valor estimado para 2024: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).		

Para o exercício 2025, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais

GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IDELMA RODRIGUES, Gerente**, em 22/04/2024, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 22/04/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59293612** e o código CRC **AFEDEF54**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201500029001089

SEI 59293612



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - Diário Oficial do Estado de Goiás, INSERTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201500029001089, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E DE OUTRO A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC.

TERCEIRO APOSTILAMENTO / ABC / AGR / CPL Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o atendimento ao Despacho nº 163 (58414782); Requisição de Despesa (58414793); Estudo Técnico Preliminar (58414785), Declaração de Adequação Orçamentária (59293612) e Empenho (59515550).

PARAGRAFO ÚNICO – Considerando o que consta da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2020, que tem o prazo de vigência indeterminado e ainda o constante da PDF nº 2024186300102 (59294545) e Empenho (59515550), o que consta do Estudo Técnico Preliminar o valor mensal estimado é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e montante anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Assim, fica atualizado os documentos orçamentários e financeiros para os próximos 12 meses.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato Original nº 003/2020, Termos Aditivos e Apostilamentos, não conflitantes com este Instrumento.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 04/05/2024, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59504299** e o código CRC **FF4267B3**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 201500029001089



SEI 59504299



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO

Requisição de Despesa nº 11/2024 - AGR/GETAD-18142

GOIANIA, 01/04/2024.

1. Órgão/Entidade: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

2. Unidade Administrativa Requisitante: Gerência de Apoio Administrativo

3. Nome do Requisitante: Gustavo Esteves Kossa

4. Cargo/Função: Coordenador

5. CPF/Matricula: 017.200.461-66

6. Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.):

7. Descrição da Despesa Solicitada

7.1 Detalhamento	7.2 Quantidade	7.3 Prazo para sua Realização	7.4 Estimativa de Custo Unitário	7.4 Estimativa de Custo
Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.	Serviço	12 (doze) Meses	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00

8. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa

Renovação de saldo para o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás

9. Justificativa (sucinta)

Justifica-se pela necessidade legal, que a Agência tem, de demonstrar transparência quanto as suas decisões. Dessa forma, cumpre-se seu objetivo com as publicações, uma vez que o Diário Oficial é gratuito e de fácil acesso à população.

10. Informações Complementares

Vide Despacho Nº 163/2024 - GETAD (58414782) e Estudo Técnico Preliminar (58414785).

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

De acordo com a solicitação AUTORIZO, na forma e nos termos da lei, e determino o encaminhamento à Gerência de Finanças e Dívida Ativa para indicação do código e descrição da programação e ação e Declaração de Adequação Orçamentário e Financeira, conforme prevê a Lei nº 101/00, em seguida os trâmites regimentais.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 01/04/2024, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58414793** e o código CRC **3655BFBF**.

GERÊNCIA DA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 201500029001089



SEI 58414793



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
25042024	2024.1863.009	3-EST.	00004	1-ORC.	*****178.340,72		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	18	63	04 122 4200 4.243	03	3.3.91.39.39	1501	*****168.000,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC.				201500029001089	01/08	*****10.340,72	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
AGENCIA BRASIL CENTRAL						03.520.902/0001-47	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R SC 1, 299 --PARQUE SANTA CRUZ					GOIANIA		GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Formalidade: Contratos
Empenho referente à PDF n° 2024186300102 parcela(s) 30/05/2024 no valor de 2 1.000,00; 30/06/2024 no valor de 21.000,00; 30/07/2024 no valor de 21.000,00 ; 30/08/2024 no valor de 21.000,00; 30/09/2024 no valor de 21.000,00; 30/10/2024 no valor de 21.000,00; 30/11/2024 no valor de 21.000,00 e 30/12/2024 no valor de 21.000,00.

Descrição da Despesa: Despesa com renovação do Contrato ABC / AGR N° 003 / 2020 celebrado entre a AGR ,cujo o objeto do é a prestação de serviço de publicações de editais,extratos de contratos,resoluções normativas ,avisos,comunicados e outros atos da tomadora a fim cumprir as disposições do artigo 37 caput da cf/88 e art 3º,inc ii do art 21 e paragrafo único do art 61 ambos d a lei 8.666/93 e alterações posteriores. Conforme Requisição n° 011/2024 - A GR/GETAD. Referente ao mês de maio a dezembro de 2024.

Total Selecionado: R\$ 168.000,00.

Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela
01	05/2024	*****	21.000,00	02	06/2024	*****	21.000,00
03	07/2024	*****	21.000,00	04	08/2024	*****	21.000,00
05	09/2024	*****	21.000,00	06	10/2024	*****	21.000,00

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****168.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e sessenta e oito mil reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
	WAGNER OLIVEIRA GOMES CONSELHEIRO PRESIDENTE	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



Programação de Desembolso Financeiro nº 2024186300102 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 201500029001089 PDFs Associadas: 2015570200148, 2016570200394, 2017570200418, 2018570200039, 2018570200072, 2019176100193, 2019176100259, 2019176100273, 2019176100332, 2021176100050, 2022176100079, 2022176100084, 2023176100061, 2024186300043, 2024186300086 e 2024186300102.

Unidade: 18.63 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE

Fornecedor: 03.520.902/0001-47 - AGENCIA BRASIL CENTRAL

Descrição da Despesa: Despesa com renovação do Contrato ABC / AGR Nº 003 /2020 celebrado entre a AGR ,cujo o objeto do é a prestação de serviço de publicações de editais,extratos de contratos,resoluções normativas ,avisos,comunicados e outros atos da tomadora a fim cumprir as disposições do artigo 37 caput da cf/88 e art 3º,inc ii do art 21 e paragrafo único do art 61 ambos da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Conforme Requisição nº 011/2024 - AGR/GETAD.

Programação de desembolso								
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/05/2024	30/05/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/06/2024	30/06/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/07/2024	30/07/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/08/2024	30/08/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/09/2024	30/09/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/10/2024	30/10/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/11/2024	30/11/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/12/2024	30/12/2024	2024.18.63.04.122.4200.4243.03	3.3.91.39.39	15010220	91	4	Empenhada	R\$ 21.000,00
01/01/2025	30/01/2025		3.3.91.39.39	15010220	91	0	Liberada	R\$ 21.000,00
01/02/2025	28/02/2025		3.3.91.39.39	15010220	91	0	Liberada	R\$ 21.000,00
01/03/2025	30/03/2025		3.3.91.39.39	15010220	91	0	Liberada	R\$ 21.000,00
01/04/2025	30/04/2025		3.3.91.39.39	15010220	91	0	Liberada	R\$ 21.000,00
Total								R\$ 252.000,00

Goiânia, 19 de Abril de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Contrato Nº 003/2020 - AGR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.

CONTRATO / ABC / AGR / CPL Nº 003 /2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado na Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato neste ato representada por sua Presidente, **Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**, brasileira, portadora da C.I nº 1690558 2ª via DGPC/GO e CPF nº 510.114.091-00, residente e domiciliada na Rua 52 Qd. 27 Lt. 06/12 nº 92 Aptº 1.501 Ed. Reserva Grann Parc - Torre Vintage - Jardim Goiás - CEP 74810-200, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600 de 12 de abril de 2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (220)

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - É inexigível a licitação para esta contratação, por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigará-se a:

I – enviar as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br>:

- com extensão doc, docx ou rtf tratando-se de arquivo texto; ou
- com extensão pdf tratando-se de balanços.

II – os arquivos contendo as matérias com extensão doc, docx ou rtf a serem publicadas obedecerão as seguintes formatações:

- a) papel tipo A4 (210 X 297 mm) em formato retrato;
- b) não conter propagandas e imagens de assinatura;
- c) não conter cabeçalhos ou rodapé;
- d) o padrão a ser aplicado na formatação:

Tipo de Fonte: **ARIAL**

Tamanho da fonte: **8**

III - Não serão aceitos textos que contenham os seguintes atributos:

- a) matérias que utilizarem o recurso de Caixa de Texto;
- b) matérias que utilizarem o recurso de formulários do Microsoft Word;
- c) alinhamento de duas ou mais colunas através de espaço ou marcas de tabulação;

IV – os arquivos contendo as matérias com extensão, pdf – somente para balanços – obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

a) Tamanhos:

18 cm de largura;

26 cm de altura;

b) Tipo de Fonte: **ARIAL**

c) Tamanho da fonte: **7**

V- realizar a publicação no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados do recebimento da solicitação feita pela **CONTRATANTE**, na formatação padronizada pela **CONTRATADA**, salvo se orientada ao contrário.

VI – comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que não for possível cumprir o disposto nos itens anteriores;

VII – observar a fidelidade ao texto encaminhado pela **CONTRATANTE**, na ocasião da publicação;

VIII – responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão pela **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela **CONTRATADA**.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE, por sua vez, obriga-se a:

I – Solicitar e encaminhar à **CONTRATADA**, as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br/>, por usuário previamente cadastrado, o material a ser publicado sempre com antecedência, de no mínimo dois (02) dias úteis, até o horário de 17:00 horas.

II – proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

III – as matérias deverão ser encaminhadas na formatação especificada no item II da cláusula anterior.

IV - providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

V - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a cotar da data de sua assinatura, retroagindo, porém, seus efeitos a nove de dezembro de dois mil e dezenove, mês do início da prestação dos serviços.

VI - DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O valor total dos serviços estão estimados em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 01 (um) ano e será pago conforme a demanda com base na tabela de preços do Diário Oficial, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura onde constem todas as publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas/nota fiscal e Dare serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da Contratante.

§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

§ 4º – O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias Implicará na suspensão das publicações da Contratante.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

VII – DO DECRETO nº 9.640/2020

CLÁUSULA SÉTIMA - Como é de conhecimento mundial, o planeta passa por uma crise sem precedentes devido à disseminação do COVID-19, não sendo diferente em nosso país, bem como no Estado de Goiás que elaborou um Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, no qual, exige-se medidas de redução de gastos, conforme elencado no Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020. Nesse norte, os recursos do tesouro deverão ser canalizados para o enfrentamento desta crise.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme consta da solicitação (000013231571) e, em razão dela, a **CONTRATADA** anuiu positivamente. Assim sendo, haverá uma **redução de 20% (vinte por cento)**, enquanto perdurar o estado de calamidade publica na tabela de preços do Diário Oficial, conforme consta do Despacho nº 571/2020 - GAB (000014294920).

VIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVIII, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, com as consequências definidas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma do art. 87, independentemente de interpelação judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa prévia.

§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 citado no caput, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do art. 79 da mencionada lei.

§ 2º - O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes, consoante dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, cabe à **CONTRATADA** receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução.

§ 4º - Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contratos entre a mesma e seus empregados, prepostos ou terceiros.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia do atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

X - DO FORO, DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), sediada na cidade de Goiânia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

E assim, por estarem firmes e contratados, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

GOIANIA, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 22/07/2020, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014045726** e o código CRC **9A55C84E**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201500029001089



SEI 000014045726



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Por meio da solicitação de código Nº **9009431**, referente ao processo Nº **201500029001089**, cadastrada como **Apostilamento Contratual**, o(a) **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Púb.** submeteu a especificação do respectivo objeto para verificação do **Preço Referencial em substituição à estimativa de preços**, nos termos do **§1º e 2º do art. 4º, do Decreto nº 7.425/2011 e do incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 7.696/2012.**

Visando resguardar o procedimento licitatório de um possível fracasso por desclassificação das propostas apresentadas face ao que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, os responsáveis pela elaboração das peças que compõem o edital podem, justificadamente, adotar valores diferentes do Preço de Referência.

Lembramos que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade.

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas a especificação e precificação, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

Ressaltamos ainda a necessidade de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no **art. 12, da Instrução Normativa nº 004/2011 – GS/SEGPLAN.**

Quanto à informação posterior do resultado do procedimento aquisitivo, disposta expressamente no **art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.425/2011**, esta deve ser preenchida no sistema informatizado ComprasNet.GO pela unidade setorial imediatamente após a sua conclusão. Tal procedimento deve ser obedecido mesmo nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação ou aditivo contratual.

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Utilizou Preço Referencial	Período Contratação	Qtde	Preço R\$	Total R\$
70682	assinatura do diário oficial do estado de goiás	unidade / dia	agencia goiana de regulação	disputa geral	NAO	12	1	21.000,00	252.000,00

Total Geral: R\$ 252.000,00

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Goiânia, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2024

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 25/04/2024 15:27:14

Data da Impressão: 25/04/2024 15:27:34



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Certificamos que o(a) Órgão/Entidade **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Púb.** informou os dados relativos ao resultado do procedimento aquisitivo referente aos autos **201500029001089** cadastrado no sob o código de solicitação nº. **9009431** como **Apostilamento Contratual** em cumprimento ao art. 4º, § 1º, do Decreto nº. 7.425/2011.

Os dados informados são de responsabilidade exclusiva da Unidade Setorial supracitada e poderão ser verificados no sítio www.comprasnet.go.gov.br

Usuário informante: Milton Elizeu da Silva **CPF:** 410.147.741-87

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Utilizou Preço Referencial	Período Contratação	Qtde	Valor Unitário Adjudicado R\$	Total R\$
70682	assinatura do diário oficial do estado de goiás	unidade / dia	agencia goiana de regulação	disputa geral	NAO	12	1	21.000,00	252.000,00

Total Geral: R\$ 252.000,00

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Goiânia, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2024

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio [http://www.comprasnet.go.gov.br/](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Data do Documento: 25/04/2024 15:27:24

Data da Impressão: 25/04/2024 15:27:39

Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74.115-030
Telefone: (062) 3201-8741

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A Agência Brasil Central, denominação que a Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, em seu art. 13, conferiu à então Agência Goiana de Comunicação, criada pelo art. 6º, inciso II, da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, é entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Comunicação, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019.

Compete à Agência Brasil Central executar os serviços públicos de radiodifusão de sons e de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado, administrar os serviços gráficos da imprensa oficial, bem como implementar, normatizar e institucionalizar sistema informatizado para o envio e recebimento de dados e informações eletrônicos referentes ao conteúdo a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Decreto nº 8.496, de 02 de dezembro de 2015.

Goiânia, 09 de setembro de 2019.

Atenciosamente,



José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 008/2019 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ainda;

Considerando o que consta do Termo de Prestação de Serviços (8289844), bem como do Parecer da Procuradoria Setorial (9078747), Despacho nº 427 (9110070) e ainda o Parecer nº 369 (9378224).

Considerando a autorização manifestada pelo Conselheiro Presidente (000010245318).

Considerando o que consta do Termo de Referência (000010208347), e que para a aquisição já existe dotação orçamentária específica (000010341259), PDF 2019176100306 no importe anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Considerando a Carta de Exclusividade, que demonstra que a comercialização, vendas de assinaturas e veiculação de matéria oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás, é exclusiva da Agência Brasil Central, conforme consta do Decreto nº 8.496 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a documentação alusiva à Agência Brasil Central (000010076608).

Considerando a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida aquisição, visto que o jornal é distribuído exclusivamente pela empresa Agência Brasil Central inscrita no CNPJ nº 03.520.902/0001-47. Desse modo, à aquisição em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no *caput*, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, *in literis*:

“Art. 25 É inexigível a licitação...

“I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,...”

RESOLVE, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019** para contratar com a **Agência Brasil Central, inscrita no CNPJ nº 03.520.902/0001-47**, para veiculação de atos oficiais exarados pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, visando demonstrar a transparência de suas decisões, bem como a publicação de atos normativos no Diário Oficial do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, ao custo total anual de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo que o pagamento será realizado após as formalidades legais.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 02/12/2019, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010410211** e o código CRC **C02DB836**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201500029001089



SEI 000010410211